



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Lai Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação (IH) e da Macau Renovação Urbana S.A. (MUR), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Lai Kei, de 11 de Abril de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0503/GSG/SAAL/2026, de 24 de Abril de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Abril de 2026:

1. e 3. O Governo da RAEM encontra-se empenhado na promoção dos trabalhos de renovação urbana em diversas vertentes, procedendo ao estudo criterioso de mais medidas políticas e formas de promover a renovação urbana, por forma a assegurar uma integração e utilização mais racionais dos recursos existentes e reforçar os incentivos para a reconstrução no âmbito de renovação urbana. Simultaneamente, o Governo irá ter em conta, de forma ampla, as opiniões da sociedade, articulando-se com a MUR e outros serviços competentes para estudar formas de salvaguardar a exploração comercial dos estabelecimentos que eventualmente possam vir a ser afectados pela renovação.

Quanto à matéria relativa aos estabelecimentos comerciais dos “Sete Conjuntos de Prédios do Bairro Iao Hon”, a MUR irá considerar, de forma abrangente, diversos factores, nomeadamente os respectivos diplomas legais e regulamentares e a vontade dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, procedendo à negociação das condições de reconstrução. Em paralelo, manterá uma comunicação estreita com os diversos sectores da sociedade, no sentido de impulsionar, de forma conjunta, o processo de renovação urbana.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

O IH referiu que, após auscultados os pareceres do Conselho para os Assuntos de Habitação Pública e das associações relevantes, procedeu à elaboração da proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 28/92/M (Regulamenta a atribuição, arrendamento e cedência gratuita dos espaços adequados ao exercício de actividades comerciais que existam em edifícios destinados a habitação social), vulgarmente designado por “Regime dos espaços comerciais de habitação pública”, prevendo-se já no articulado apoio às micro, pequenas e médias empresas locais.

2. A MUR afirmou que os edifícios Ut Koi, Lok Koi e *Pearl Metropolitan*, situados no Lote P, se localizam nas proximidades da Ponte Hong Kong–Zhuhai–Macau, da Ponte Macau, do Posto Fronteiriço Qingmao e do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco, beneficiando assim de acessos convenientes aos centros de transportes marítimos, terrestres e aéreos, como é o caso do terminal marítimo do Porto Exterior e do aeroporto internacional, o que é favorável à exploração comercial das lojas. No que diz respeito ao arrendamento dos estabelecimentos comerciais, a MUR tem vindo a receber, sucessivamente, pedidos de informação e propostas por parte de comerciantes interessados, abrangendo diversas áreas. Na fase actual, a empresa encontra-se a analisar individualmente cada caso e a negociar os respectivos pormenores, tendo como prioridade satisfazer as necessidades diversificadas de equipamentos de apoio à vida quotidiana dos residentes da zona.

O Director,
Lai Weng Leong
8 de Maio de 2026